

EDIÇÃO DIGITAL | ANO 06 | Nº 1744

12 DE FEVEREIRO DE 2026

ND

GRUPO ND

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4127
📞 (48) 99127 3939
publicidadelegal@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>



Secretaria de Estado da Comunicação Publicações Legais



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
SOCIÉDADE DE ECONOMIA MISTA CNPJ/MF Nº 82.508.433/0001-17

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 02 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN", celebrado em 10 de novembro de 2023, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia 04 de março de 2026, às 14 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" ("Plataforma Digital"), por meio do link "https://assembleia.ten.com.br/059244400", nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

(1) Concessão de renúncia temporária (*waiver*) pelos Debenturistas em relação ao evento de vencimento antecipado automático previsto no item (xv) da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2032, de forma a permitir o pagamento pela Emissora de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista ou qualquer outra forma de distribuição de recursos ("Proventos"), (a) em qualquer valor, caso a Emissora esteja inadimplente em relação a qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, ou na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado lá previstos; ou (b) em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento, exclusivamente dentro do período especificado acima, correspondente ao mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, exceto se, cumulativamente: (b1) o acionista controlador da Emissora tiver efetuado na Emissora novo aporte de recursos no valor dos Proventos devidos a ele que excedam 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento, por meio de aumento de capital, (b2) o valor dos Proventos a serem distribuídos seja igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento, e (b3) não haja saída de caixa da Emissora acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido consolidado do exercício social imediatamente anterior ao pagamento; e

(2) Caso seja aprovada a matéria do item (1) acima, aprovação da prática pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, de todos os demais atos eventualmente necessários para refletir o disposto nas referidas deliberações, desde que os referidos atos sejam atrelados, exclusivamente, às deliberações ora tomadas.

Informações Gerais:

Nos termos das Cláusulas 9.2 e 9.7 da Escritura de Emissão, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). No entanto, caso não haja quórum de deliberação suficiente à aprovação da totalidade das matérias objeto da ordem do dia, nos termos da Cláusula 9.14.1 da Escritura de Emissão, a AGD não será instalada, sendo facultado à Emissora realizar a segunda convocação.

Nos termos das Cláusulas 6.24.3 e 9.14.1 da Escritura da Emissão, as matérias constantes da ordem do dia deverão ser aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocação.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão solicitar o seu respectivo cadastro por meio do link "https://assembleia.ten.com.br/059244400", preferencialmente, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da AGD ("Cadastro").

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (<https://www.casan.com.br/#0>) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Plataforma Digital, por meio do link "<https://assembleia.ten.com.br/059244400>", preferencialmente, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e/ou de representação, conforme aplicável, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e as demais partes da operação ou as matérias da Ordem do Dia. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário:

(i) quando pessoa física: cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilidaçao (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) ou, caso seja representado por procurador nos termos do item (ii) abaixo, declaração emitida por instituição financeira que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista; e

(ii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso):

(a) contrato ou estatuto social; e

(b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; e

(c) se instituição financeira, declaração que ateste a autoria da outorga da procuração pelo Debenturista.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Com relação aos fundos de investimento, a representação destes na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e deve ser enviada em sua versão digital assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Emissora somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Emissora, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Emissora poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e se-

gundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Emissora, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Os Debenturistas que não realizarem o Cadastro e não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGD via sistema eletrônico de votação a distância.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Emissora após o Cadastro, o Debenturista receberá, até 1 (um) dia antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 1 (um) dia de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Gerência de Captação de Recursos e Relações com os Investidores, por meio do e-mail financiamentos@casan.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Emissora diretamente pelo e-mail financiamentos@casan.com.br, ou com o Agente Fiduciário, através do e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

A administração da Emissora reitera aos Senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Emissora recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados se familiarizem previamente com a da Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD.

Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, a Plataforma Digital será reservada para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação.

A Emissora ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Emissora não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou a incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento utilizado pelo Debenturista).

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81.

Visando a segurança da AGD, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Debenturistas da Emissora que se credenciarem no prazo aqui previsto.

Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, a Emissora poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD.

Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/>), da Emissora (<https://www.casan.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Florianópolis, 11 de março de 2026.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN



Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam convocados todos os Técnicos Universitários da UDESC para Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Técnicos da UDESC, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, em primeira convocação às 13h30, em segunda e última convocação às 14h, Campus 1 da Udesc (Itacorubi) a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

1-VRV e Vale 2025; 2 - Plano de Carreira; 3 - Deliberação da Pauta de Reivindicações para 2026; 4 - Itens de Interesse Gerais.

Karin J.B. Vanelli - Coordenadora Geral
Florianópolis (SC), 12 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 081/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90081/2026 para Aquisição do Grupo Gerador Diesel para a Unidade de Pronto Atendimento Sul, na Data/Horário: 02/03/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 452320. Chave TCE: E61CE5892CEA7038F5C9BACFFD6D37FB03401ED1.

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Município de Balneário Barra do Sul – SC
Secretaria de Saúde e Saneamento
ERRATA 1
Chamada Pública 01/2026

Objeto: Seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas JETEL MENDES da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Francisco José Peixe, nº 392, bairro centro, Balneário Barra do Sul – CEP: 89247-000. Conforme especificações deste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

ALTERA-SE NO EDITAL O TEXTO DO ITEM 14.8:
ONDE SE LÊ:

14.8 O julgamento das propostas observará os critérios objetivos definidos nos Anexos III e IV, adotando-se a ponderação de 50% (cinquenta por cento) para a Proposta Técnica e 50% (cinquenta por cento) para a Proposta Financeira.

As referidas alterações não implicam em mudança do preço referência e mantida a mesma data de abertura

Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 11 de fevereiro de 2026.
Ademar Henrique Borges - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PRORROGAÇÃO

O Município de Chapecó/SC informa que torna público que no dia 20 de fevereiro de 2026, às 09h05min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026-PRORROGAÇÃO, destinada à "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS À SEDE DA DEFESA CIVIL". O protocolo das propostas ocorrerá até às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2026. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo telefone (49) 3321-8456.

Chapecó/SC, 29 de janeiro de 2026.
WALTER PARIZOTTO – Diretor da Defesa Civil
ID/TCE: 6E277A9DD51610A79119D8CA491B50E686B482D5

Secretaria de Estado da Comunicação Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA UDESC ALTO VALE - IBIRAMA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0226/2026 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de sinantrópicos, limpeza de caixa d'água, cisternas e tubulações para a UDESC Alto Vale – CEAVI. **Ínicio da entrega de propostas:** às 14:00 horas do dia 13/02/2026. **Fim da entrega de propostas:** às 14:00 horas do dia 03/03/2026. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 03/03/2026. **Ínicio da disputa:** a partir das 14:15 horas do dia 03/03/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/ceavi. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.ceavi@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Dr Getúlio Vargas, nº 2822, CEP 89140-000, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00000318/2026.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – SINDALESC, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o art. 34, do Estatuto Social e com os arts. 7º e 8º, do Regulamento Eleitoral vigente, convoca os filiados em dia com suas obrigações sindicais para a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDALESC**, bem como dos **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AOS ÓRGÃOS SINDICAIS SUPERIORES**, conforme dispõe o art. 2º, do Regulamento Eleitoral, a realizar-se no dia **16 de março de 2026**, no hall de entrada do Palácio Barriga Verde, em Florianópolis/SC, das **9h às 17h**.

De conformidade com o art. 8º do Regulamento Eleitoral, o prazo para registro de chapas é de **15 (quinze) dias** a contar desta data, encerrando-se no dia **27 de fevereiro de 2026, às 18h**.

O registro das chapas deverá observar, integralmente, os requisitos de elegibilidade, composição, documentação e demais condições previstas no Estatuto Social do SINDALESC e no Regulamento Eleitoral vigente, sendo de inteira responsabilidade dos interessados o fiel cumprimento das normas estatutárias e regulamentares aplicáveis ao processo eleitoral.

A Secretaria do SINDALESC receberá as inscrições das chapas no período determinado, das 9h às 18h.

As impugnações de candidaturas, os prazos para sua apresentação, a forma de notificação, o exercício do direito de defesa, o formato das decisões, bem como o cabimento, processamento e julgamento dos recursos eleitorais observarão, integralmente, o disposto no Estatuto Social do SINDALESC e no Regulamento Eleitoral vigente, competindo aos interessados o fiel cumprimento das normas estatutárias e regulamentares aplicáveis.

Ocorrendo empate na votação ou anulação da eleição, fica desde já convocada nova eleição para o dia **7 de abril de 2026**, no hall de entrada da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, das **9h às 17h**.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Alexandre Melo
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90004/2026, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Passa Material para atender a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 27/02/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 66E417AA2DFA3B7CFFEE92D13FEECBF00D6CE6592.

Joinville/SC, 05 de Fevereiro de 2026.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 068/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90068/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldado, na Data/Horário: 26/02/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 788F9875822C40C4F79B7CEE30290E37FE7CCF97.

Joinville, 06 de fevereiro de 2026.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

PREFEITURA DE LAGES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 01/2026 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação de edificação e melhorias no entorno imediato para Capela Mortuária no Bairro Santa Mônica, em Lages/SC.
Abertura: 02/03/2026 às 14:00h
Valor Estimado: R\$ 691.649,54
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 12 de fevereiro de 2026.
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2026

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acha-se aberto até as **9h do dia 2 de março de 2026**, Concorrência Eletrônica, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (FLEXÍVEL) EM 1 (UMA) RUA DO BAIRRO INDUSTRIAL NORTE E EM PARTE DE 1 (UMA) RUA DO BAIRRO ALEGRE, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 7.975,88M², NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO/SC**. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 9h05min do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site: <https://comprasbr.com.br/> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3632.

Rio Negrinho, 9 de fevereiro de 2026.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMVSC), UASG 389187, torna público o Pregão Eletrônico nº 90003/2026 Processo Suap nº 0530009.00000255/2024-94. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida em grupo, visando a cobertura securitária dos empregados do quadro permanente do CRMVSC. Data da abertura: 27/02/2026 às 10:00h, a realizar-se no site do www.comprasnet.gov.br, edital à disposição dos interessados no mesmo site.

Moacir Tonet
Presidente do CRMVSC